



Código de Conduta para a Alta Direção e *Senior Financial Officers* do Grupo EDP

Define princípios e normas que guiam a atuação da Alta Direção e dos Senior Financial Officers

Divulgação: Pública



Índice

1. HISTÓRICO DE VERSÕES.....	3
2. OBJETIVO	3
3. ÂMBITO.....	3
4. OBJETO.....	4
5. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6
REFERÊNCIAS.....	6
DEFINIÇÕES	6



1. HISTÓRICO DE VERSÕES

Versão	Data de aprovação	Elaboração	Aprovação	Observação / Revogação		
1	10/01/2017	Gabinete do Provedor de Ética	CAE	Emissão inicial		
	15/12/2016		CGS			
	14/12/2016		CGSS			
2	29/09/2025	Ethics & Compliance	CAE	Revisão – Revoga o Código de Conduta para a Alta Direção e Senior Financial Officer do Grupo EDP de 05/07/2016		
	05/11/2025		CGS			
	04/11/2025		CGSS			
Principais alterações:						
<ul style="list-style-type: none">– Alinhamento com a estrutura prevista na Política do Normativo Interno;– Indicação simplificada da norma/princípio de atuação; Adaptação aos atuais segmentos organizacionais.						

2. OBJETIVO

Este Código de Conduta tem por objetivo definir princípios e normas que guiem a atuação da Alta Direção e dos Senior Financial Officers, destacando a responsabilidade dessas funções na promoção da ética, integridade, responsabilidade e transparência. Complementando o Código de Ética da EDP e demais normativos internos, este Código estabelece diretrizes específicas para orientar o cumprimento das responsabilidades, promovendo o alinhamento e a clareza sobre os comportamentos esperados, e servindo como suporte na tomada de decisões.

3. ÂMBITO

Este Código aplica-se aos membros do Conselho Geral e de Supervisão (CGS) e aos membros do Conselho de Administração Executivo (CAE) da EDP, S.A. (EDP), bem como aos membros da Alta Direção do Grupo EDP.

O âmbito de aplicação deste código estende-se aos Senior Financial Officers atendendo ao relevante papel que assumem no governo da Sociedade e à responsabilidade e autoridade que detêm para adequadamente compilar e reportar a situação financeira e os resultados do Grupo EDP, em consonância com os princípios e práticas contabilísticas geralmente aceites e com os mais elevados padrões éticos, definidos no Código de Ética da EDP.

4. OBJETO

Os dirigentes, os membros da Alta Direção e os *Senior Financial Officers*, reconhecendo que a liderança pelo exemplo é essencial para a difusão dos princípios éticos e para a atuação com integridade, e que estes são fundamentais para a salvaguarda da reputação da Sociedade, comprometem-se a:

- **Promover a atuação ética e o cumprimento do normativo**

Promover a atuação em conformidade com os princípios éticos e o cumprimento das normas legais, regulamentares e normativos internos vigentes nas jurisdições aplicáveis ao Grupo EDP, não participando ou consentindo, ativa ou passivamente, por ação ou omissão, em práticas suscetíveis de constituir qualquer violação à legislação ou às normas aplicáveis. Assegurando que, mesmo na ausência de controlos, ou quando estes se revelem insuficientes ou inadequados às necessidades, a atuação seja sempre orientada pelos mais elevados padrões éticos.

- **Promover uma cultura de integridade e responsabilidade**

Fomentar uma cultura baseada na integridade, no rigor e na responsabilidade, proporcionando autonomia e as condições necessárias para que cada um possa desempenhar as suas funções do modo mais adequado.

- **Liderar e gerir recursos com responsabilidade**

Liderar e gerir os recursos disponíveis para melhor servir a organização, os colaboradores e a sociedade, tomando decisões que assegurem a maximização da criação de valor a longo prazo, de um modo eficiente e sustentável.

- **Assumir responsabilidade pelos seus atos e decisões**

Responsabilizar-se pelos seus atos e decisões, reconhecendo os deveres de competência, de diligência e de prestação de contas que lhes são requeridos.

- **Promover a transparência**

Ser claros e transparentes no processo de decisão, na ação e na comunicação, salvaguardando os deveres de sigilo, e não induzindo os *stakeholders*, por ação ou omissão, em expectativas infundadas relativas ao Grupo EDP.

- **Fomentar o desenvolvimento dos colaboradores**

Criar um ambiente que estimule o desenvolvimento profissional e pessoal dos colaboradores, promovendo um ambiente de aprendizagem, confiança e respeito mútuo.

- **Potenciar um clima de melhoria contínua**

Incentivar a melhoria contínua dos processos internos, que permita detetar e corrigir eventuais deficiências de conceção ou de funcionamento dos sistemas de controlo interno.

- **Respeitar os Direitos Fundamentais**

Zelar pelo respeito dos Direitos Fundamentais nas várias geografias onde a EDP atue, observando as normas internacionais aplicáveis, independentemente do nível de exigência das legislações nacionais, promovendo sobre estas, quando se justifique, uma reflexão que tenha em conta, designadamente, critérios de sustentabilidade, solidariedade e de progresso social.

- **Rejeitar todas as formas de violação dos Direitos Humanos**

Monitorizar atentamente e opor-se a todas formas, mesmo quando subtils, de violação dos Direitos Humanos, incluindo os Direitos Laborais.

- **Prevenir situações de corrupção e suborno**

Respeitar a legislação e antecipar e clarificar situações que possam configurar ou ser entendidas como de corrupção ou suborno, assegurando o cumprimento rigoroso das normas e políticas internas relacionadas.

- **Evitar conflitos de interesse e agir com imparcialidade**

Evitar situações que possam conduzir ou ser entendidas como de conflito de interesses e interferir com a respetiva imparcialidade. Caso alguma dessas situações ocorra, nas quais se julguem encontrar em posição aparente, potencial ou real de Conflito de Interesses, deverá comunicá-la através dos canais adequadas.

- **Manter a confidencialidade de informação sensível**

Manter sigilo sobre a informação privilegiada, confidencial e sensível obtida no exercício das suas funções, comunicando essa informação apenas a quem legitimamente a ela tenha direito.

- **Utilizar os sistemas e tecnologias com responsabilidade**

Acautelar o uso responsável e prudente dos sistemas e tecnologias de informação, incluindo equipamentos, software, acessos e redes sociais, bem como de tecnologias emergentes, como a inteligência artificial.

- **Contribuir com os recursos e conhecimento da Sociedade para causas sociais e ambientais**

Disponibilizar, na medida do possível, os recursos e o conhecimento da Sociedade na procura de soluções para os problemas de ordem social e ambiental considerados como críticos para a sociedade, integrando considerações ambientais, sociais e de governance (ESG) nas decisões estratégicas e operacionais, promovendo o desenvolvimento sustentável.

- **Questionar decisões que não estejam em conformidade**



Questionar decisões ou práticas que pareçam não estar em conformidade com as normas, políticas ou princípios que regem a atuação da EDP.

- **Defender os princípios deste Código**

Ter coragem moral necessária para defender os princípios estabelecidos neste Código, no melhor interesse da Sociedade, mesmo em circunstâncias difíceis.

Em especial, os *Senior Financial Officers* devem assegurar a exatidão, integridade e tempestividade da informação financeira, promovendo práticas de reporte que reflitam fielmente a posição financeira da Sociedade.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A EDP dispõe de canais próprios, confidenciais e acessíveis para a denúncia de condutas impróprias, violações de natureza ética ou jurídicas. Os membros da Alta Direção e os *Senior Financial Officers* devem promover e proteger estes mecanismos, garantindo que os denunciantes que atuem de boa-fé não sejam alvo de qualquer forma de retaliação.

Todos aqueles abrangidos por este Código devem participar regularmente em ações de formação sobre ética, *compliance*, responsabilidade corporativa, de forma a manterem-se atualizados face às melhores práticas e exigências legais e regulatórias.

Este Código será revisto pela Ethics & Compliance com uma periodicidade bienal ou sempre que se verifiquem alterações relevantes que assim o justifique, garantindo a sua atualidade e eficácia, sendo submetidas as propostas de alteração à aprovação do CAE, da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade (CGSS) e do CGS.

REFERÊNCIAS

- Código de Ética da EDP
- Política de Integridade

DEFINIÇÕES

Para efeitos meramente interpretativos do presente Código, os conceitos na mesma utilizados terão o significado descrito abaixo:

Grupo EDP

Por Grupo EDP entende-se o conjunto das sociedades que estejam em relação de domínio ou de grupo com a EDP,



<p>Alta Direção</p> <p>Senior Financial Officers</p> <p>Dirigentes</p>	<p>independentemente de as respetivas sedes se situarem em Portugal ou no estrangeiro. Considera-se que duas sociedades estão em relação de domínio quando uma sociedade (i) possa exercer sobre outra, direta ou indiretamente, uma influência dominante, (ii) disponha da maioria dos direitos de voto, (iii) possa exercer a maioria dos direitos de voto, nos termos de acordo parassocial, (iv) tenha a possibilidade de nomear ou destituir a maioria dos titulares dos órgãos de administração ou de fiscalização da sociedade dominada. Consideram-se em relação de Grupo com a EDP as sociedades em que esta detenha, pelo menos, 90% do capital social.</p> <p>Alta Direção refere-se ao conjunto de profissionais que, independentemente da sua designação formal, exercem funções de liderança estratégica e operacional com impacto significativo na gestão da organização. Inclui os administradores das Sociedades do Grupo EDP e da Fundação EDP, da Fundación EDP e do Instituto EDP, os Responsáveis pelas <i>Business Enablement Funcions</i> (BEFs) e por Outras Estruturas que reportem diretamente ao CAE, os Membros das <i>Management Teams</i> (MT) das Regiões, das Plataformas e da <i>Global Business Services</i> (GBS).</p> <p>Considera-se que a Alta Direção tem acesso a informação sensível, e dispõe de poder de decisão relevante e influência direta sobre a cultura, os resultados e a reputação da organização, sendo-lhe, por isso, exigido um elevado padrão de conduta ética, responsabilidade e transparência.</p> <p>Consideram-se Senior Financial Officers os Responsáveis pelas áreas financeiras, reporte financeiro, auditoria interna, controlo interno, gestão de risco, fiscalidade, contabilidade, planeamento e controlo.</p> <p>No caso da EDP, refere-se aos membros do CGS e do CAE.</p>
---	---